



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### TERMO ADITIVO 02/2016

TERMO ADITIVO N.º 02/2016 AO CONTRATO 71/2014 CELEBRADO ENTRE **PGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** E O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE** EM 15/08/2014.

**PGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Fernando Scheffer Santini, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 02/2016, nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O prazo de vigência contratual será renovado por mais 12 (doze) meses, o contrato em tela tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 1.3. Supressão do objeto em 24,325% (vinte e quatro inteiros, trezentos e vinte e cinco milésimos por cento);
- 1.4. A supressão do objeto contratual fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e no art. 2º do Decreto 8.540/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato passará a vigorar com os quantitativos e os valores abaixo descritos. O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, valor estimado mensal de R\$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais), perfazendo o montante até o final do presente aditivo de R\$ 48.492,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), do período de agosto de 2016 a agosto de 2017, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Item	Descrição	Franquia Mensal	Quant	Despesa Mensal p/equip.	Despesa Mensal TOTAL	Despesa ANUAL total	Valor R\$ Cópia Unit	Valor R\$ Cópia Exedente
1	Multifuncional Laser Monocromática Tipo 1: Samsung SL M4070FR	15.500	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00	R\$ 27.900,00	0,03	0,03
2	Multifuncional Laser Monocromática Tipo 2: Samsung SL-M4070FR	4.500	9	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00	0,032	0,032
3	Multifuncional Laser Colorida Tipo 4: Samsung / Modelo: CLX-6260FR	1.000	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$5.040,00	0,42	0,42
<b>TOTAL MENSAL</b>					4.041,00			
<b>TOTAL ANUAL</b>						48.492,00		

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261 N° do Empenho: 2016NE800012.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo Aditivo tem início em **19 de agosto de 2016** e término em **18 de agosto de 2017**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2016.

IFRS Campus Porto Alegre  
Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

PGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Fernando Scheffer Santini  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF